

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.575 de 13 de Maio de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.575 de 13 de Maio de 2021.

Relatoria: **Luiz Augusto Drechsler**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.575 de 13 de Maio de 2021, autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto legislativo mostra-se adequado eis que se verifica no projeto todos os requisitos necessários.

Diante da justificativa apresentada, a implantação de programa de inspeção sanitárias de produtos de origem animal, a contratação temporária se justifica, sem prejuízo de posterior realização de concurso público para provimento dos respectivos cargos, se houver uma continuidade do programa.

Salvo alterações em contrário, não localizadas, o prazo de contratação regulamentado no PL nº 1.575, em análise, não está de acordo com a legislação local, o que deve ser revisado.

A forma de seleção de candidatos está proposta de maneira correta, visto que o processo seletivo simplificado atende aos princípios constitucionais da impessoalidade e da legalidade.

Portanto, diante da argumentação declinada nesta Orientação Técnica, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.575, de 2021, depois de

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

retificado o prazo de contratação, atende os requisitos legais e constitucionais necessários para a sua regular deliberação legislativa.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria resolve opinar pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.575 de 13 de Maio de 2021.

Sertão Santana, 11 de junho de 2021.


Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão
RELATOR


Vilson Siegerstatter


Moacir Uhlein


Ari Budelon Barbosa

PUBLICADO	
De:	11 / 06 / 2021
Até:	

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!